



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência -
PBPREV. Pensão Vitalícia.
Legalidade. Concessão de
registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -00325/15

RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC-00699/14.
02. ORIGEM: Paraíba Previdência - PBPREV.
03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA:
 - 3.1. Nome: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MEDEIROS
 - 3.2. Idade: 76 anos.
 - 3.3. Tipo de Pensão: Vitalícia.
04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO:
 - 4.1. Nome: JOSÉ CÍCERO LUNGUINHO DE MEDEIROS
 - 4.2. Idade: 80 anos.
 - 4.3. Cargo: Cabo.
 - 4.4. Lotação: Reformado - Paraíba Previdência - PBPREV.
 - 4.5. Matrícula: 63.405-1.
 - 4.6. Data do Óbito: 17 de agosto de 2011 (fls. 23).
05. CARACTERIZAÇÃO DA PENSÃO:
 - 5.1. Natureza: Vitalícia.
 - 5.2. Autoridade Responsável: Presidente Severino Ramalho Leite.
 - 5.3. Ato e Data: Portaria – P – Nº 570 de 25/10/2012 (fl. 18).
 - 5.4. Órgão e Data da Publicação do Ato: Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 31 de Outubro de 2012 (fls. 19).
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade da pensão, formalizada pela Portaria – P – Nº 570, de 25/10/2012 (fl. 34/36).

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da pensão em apreço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia da Sr^a MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MEDEIROS, formalizado pela Portaria – P – N^o 570 de 25/10/2012 (fl. 18).

DECISÃO DA 2^a CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 00699/14, ACORDAM os MEMBROS da 2^a CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MEDEIROS, formalizado pela Portaria – P – N^o 570 de 25 de outubro de 2012, constante às fls. 18, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2^a Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 10 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2^a Câmara

Conselheiro Nominando Diniz - Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 10 de Fevereiro de 2015



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO